



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.456, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.249, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A presente Comissão será subdividida em 09 (nove) subcomissões compostas pelas áreas temáticas:

I - Gabinete/Coordenação de Comunicação;

II - Bem Estar Social;

III - Desenvolvimento Urbano;

IV - Educação;

V- Fazenda;

VI - Planejamento e Gestão;

VII - Saúde;

VIII - Controladoria Geral do Município;

IX - Assuntos Jurídicos.

§ 1º Cada subcomissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Secretário Municipal do Setor em que o Servidor estiver lotado, 01 (um) servidor estável, a ser designado por cada Secretário, e 01 (um) servidor estável da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão.

(...)."

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, da Portaria nº 1.249, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...):

(...);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enviar parecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, com a devida ciência do servidor, conforme Anexo III, do Decreto nº 2.627, de 06 de fevereiro de 2014."

Art. 3º Fica alterado o art. 4º, da Portaria nº 1.249, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...):

(...):

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Eduardo Martins Bastos - matrícula nº 28528-1;

Izabela Oliveira Maia - matrícula nº 28522-8.

(...)."

Art. 4º Fica alterado o art. 6º, da Portaria nº 1.249, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Competirá à Diretoria de Gestão de Pessoas.

(...)."

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.249, de 2022 e Portaria nº 1.409, de 11 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.